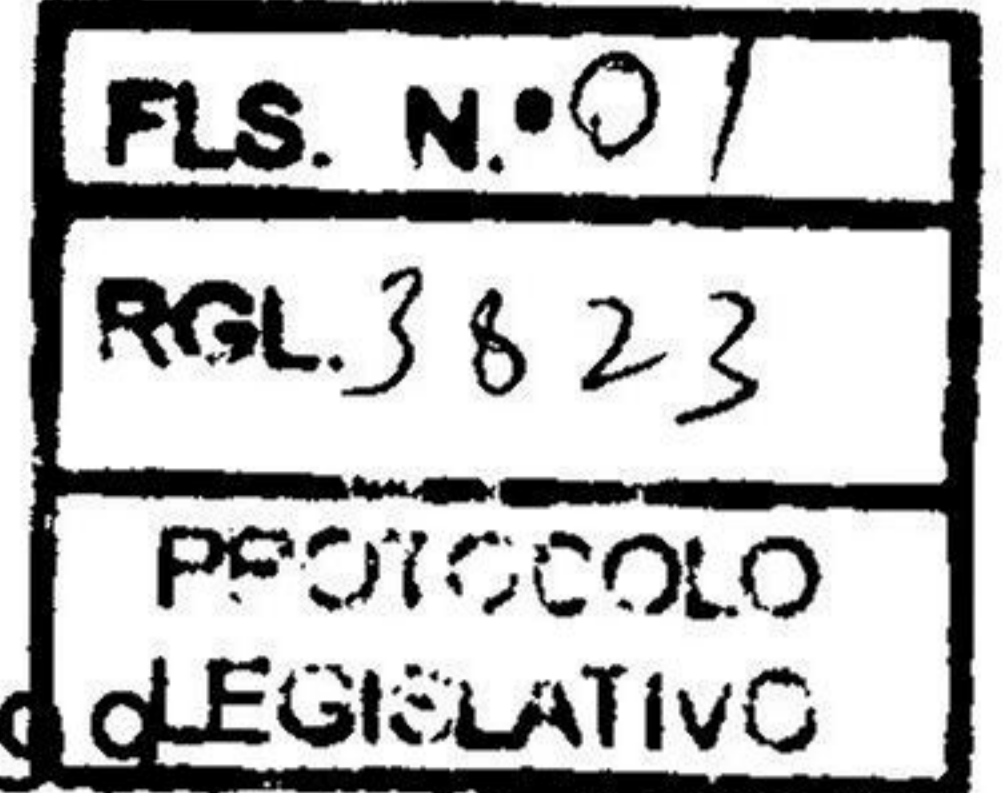
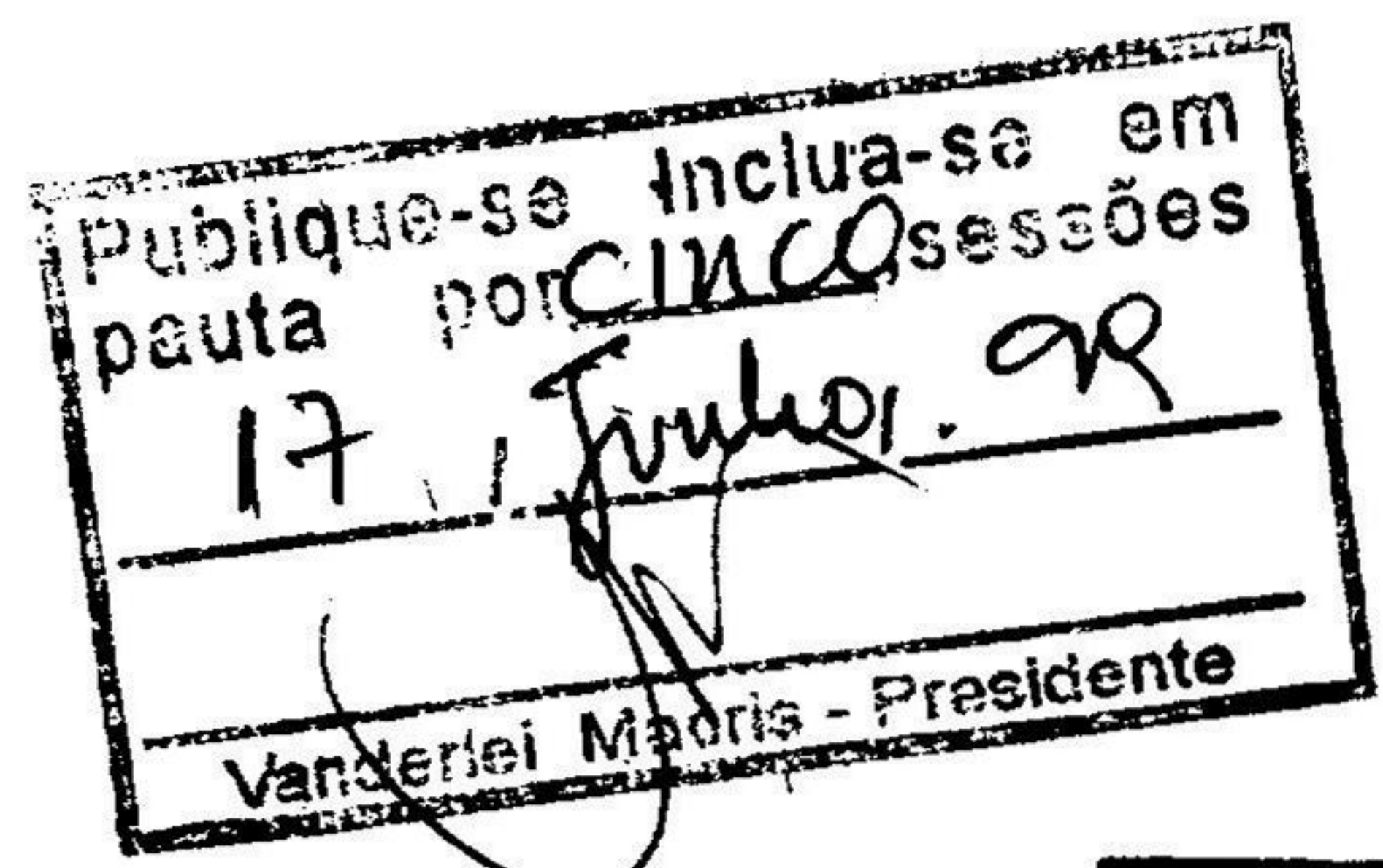




Deputado
LUIZ GONZAGA VIEIRA



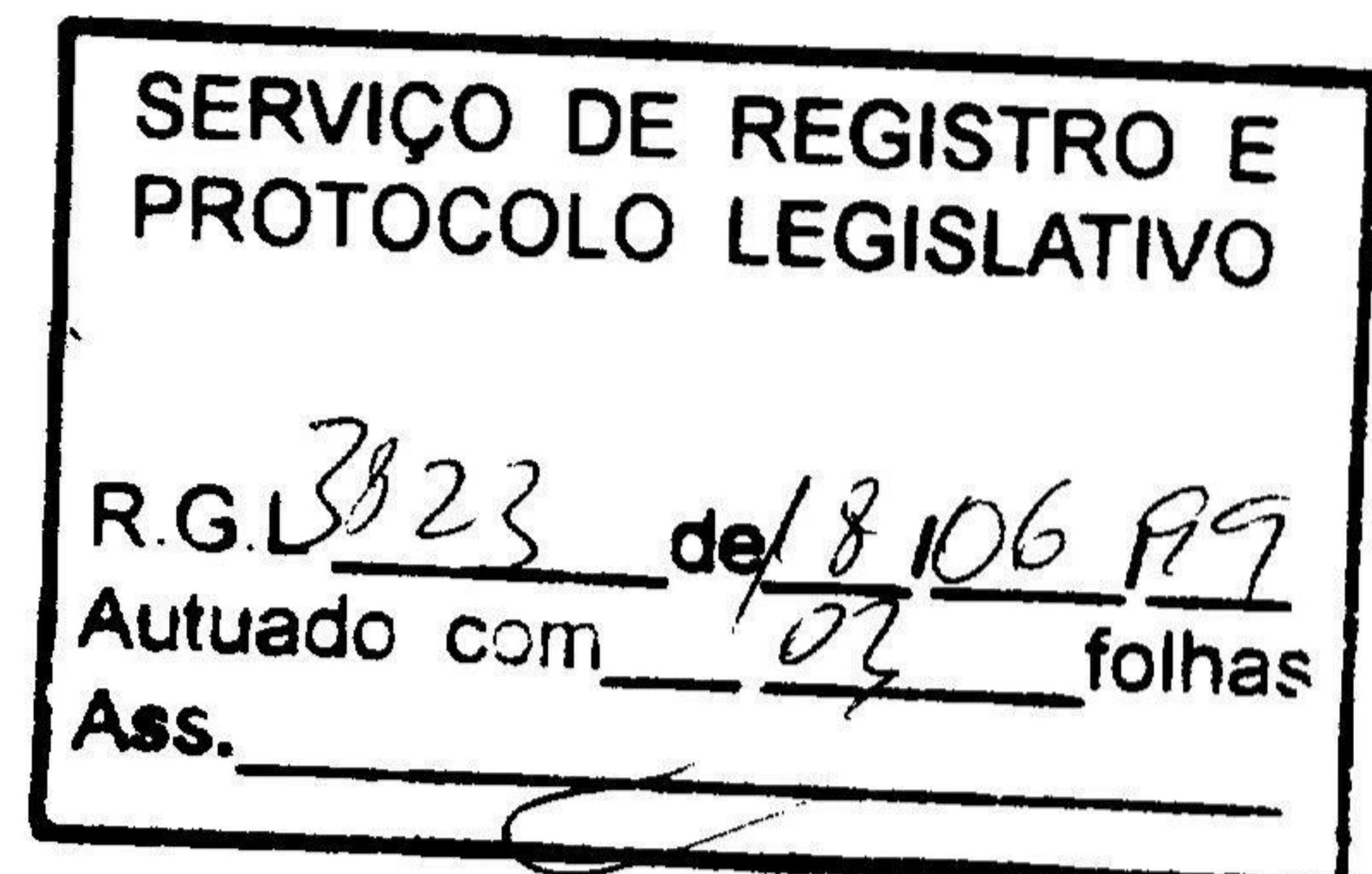
PROJETO DE LEI N.º 500, DE 1999

"Cria a Diretoria de Ensino de Tatuí".

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica criada a Diretoria de Ensino de Tatuí, que altera o artigo 2º do Decreto nº 43.948 de 09/04/99.

1. Boituva
2. Capela do Alto
3. Cerquilha
4. Cesário Lange
5. Guareí
6. Quadra
7. Tatuí



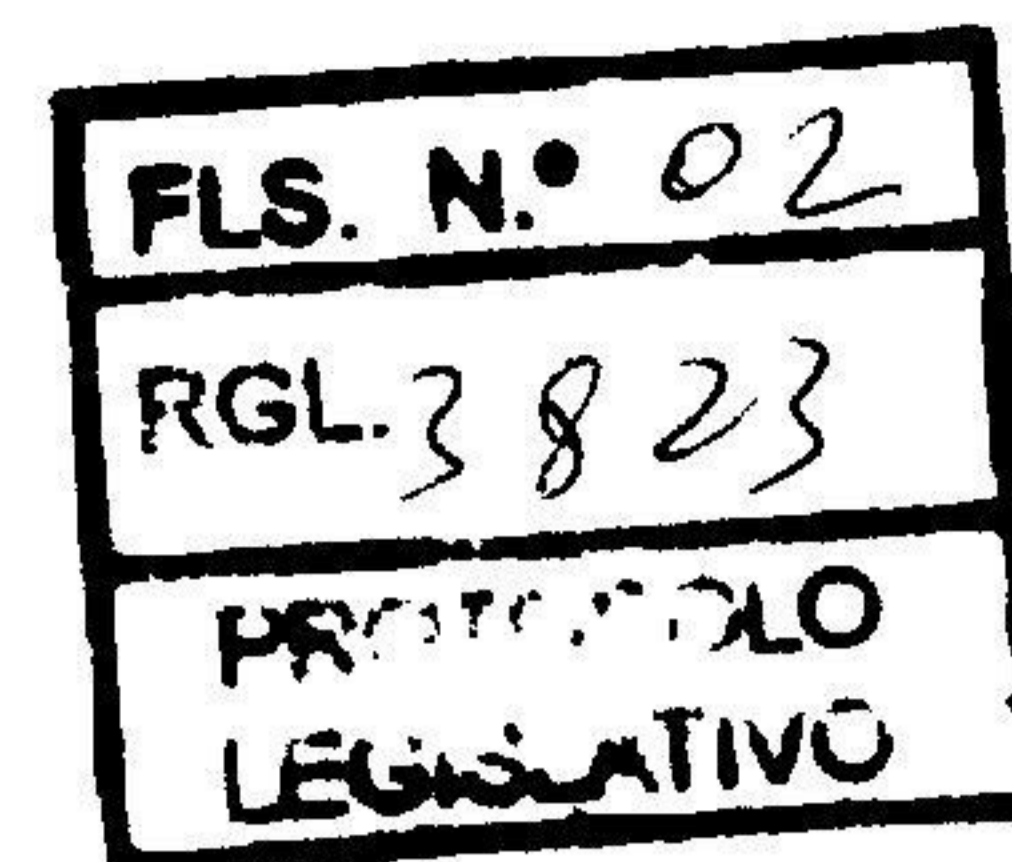
Artigo 2º - As despesas com aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento e suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ENTRADA 16 JUN 14 24 03 036634



Deputado
LUIZ GONZAGA VIEIRA



JUSTIFICATIVA

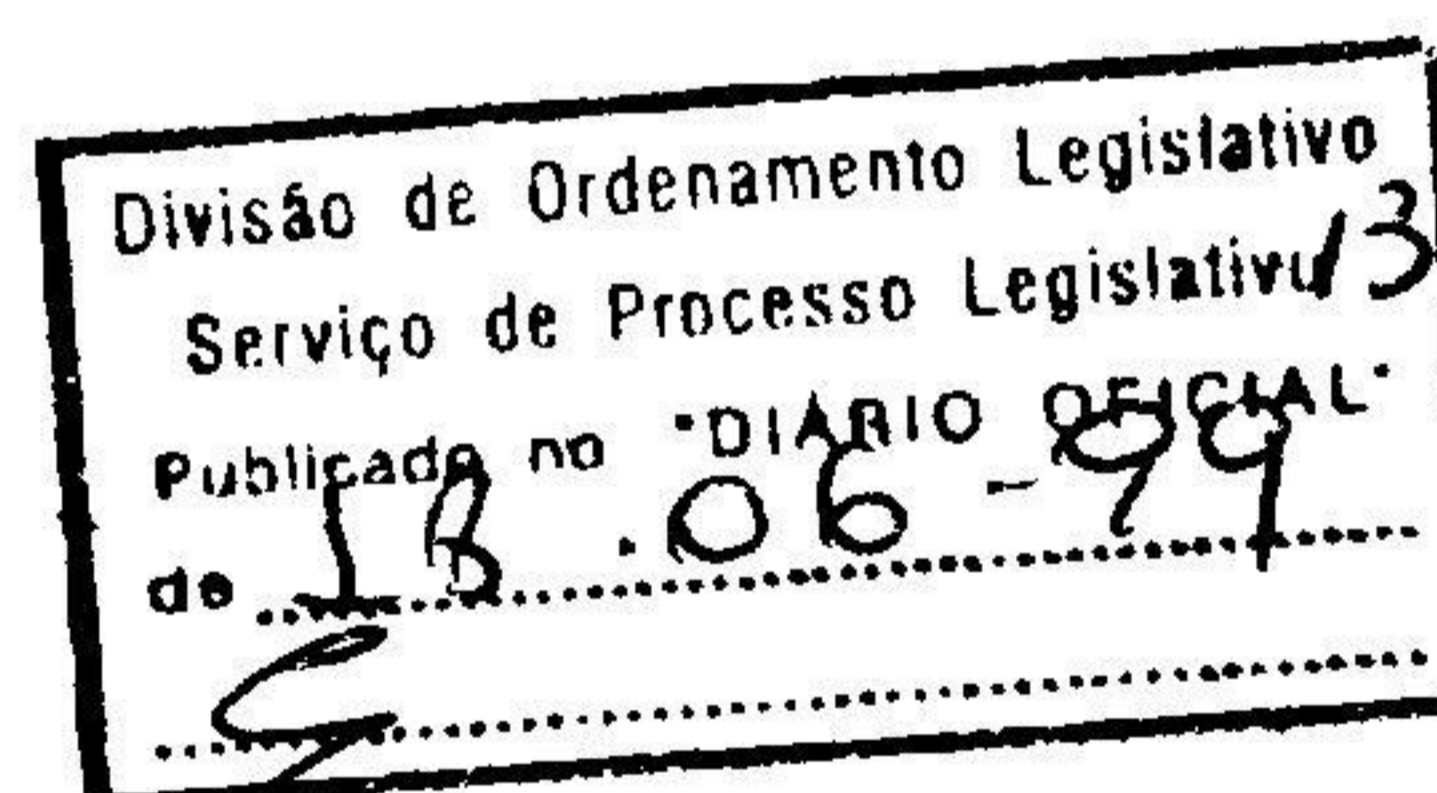
A criação da Diretoria de Ensino de Tatuí é necessária porque nela se concentram 31.000 alunos, integrando além de Tatuí, 6 cidades que distanciam-se entre si em média 20 Km, acrescido a existência de uma oficina que atende os alunos.

Sala das Sessões, em

LUIZ GONZAGA VIEIRA
Deputado Estadual

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC.17/6/1999

.....
Conferente

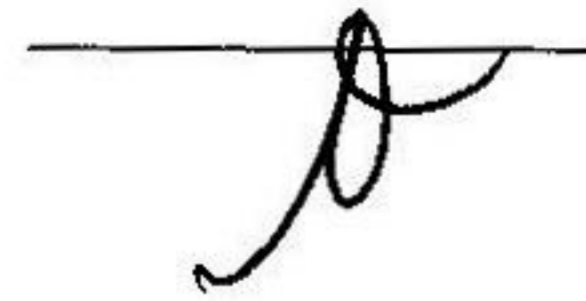


mr/99

Palácio 9 de Julho
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - 3º andar - Salas 3157/3169 - São Paulo - SP - Cep 04097-900
Fone/Fax (011) 884-0168/ 886-6663/886-6633
E-mail lgvieira@al.sp.gov.br

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 65ª a 69ª Sessões Ordinárias (de 21 a 25/06/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 25/06/99



As Comissões de:
I. Constituição e Justiça;
II. Educação;
III. Finanças e Orçamento.

28 junho 1999.

VANDERLEI MACRIS - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTOCOLO
ENTRADA EM 30/07/99

assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ENTRADA
EM 03/08/99

Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. ROQUE BARBIERI
com prazo para a

10 dias
18 08 99

Presidente

JUNTADA

Segue juntada atualizada do
Relatório CES

com 02 fls. numeradas a partir
de 05

S.C. 19 / 10 / 99

SECRETÁRIO DE COMISSÃO